



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÕES.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul através da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.20.606.72.2008 – 3.3.90.30.00.00.00 - Conservação de Máquinas e Equipamentos R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.20.661.88.1006 - 3.3.90.30.00.00.00 – Realização de Feiras R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAPIVARI DO SUL, EM 01 DE ABRIL DE 2009.

Glacy Delis da Conceição Osório
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”